



Processo nº: 0007689-94.2021.8.16.7000

### Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE LONDRINA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO AFONSO BRESSAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9490</b>
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2004-10-28 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor: RUY FRANCISCO THOMAZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1969-10-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1539</b>
<b>1.3-Juiz Substituto</b>  <b>Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ EDUARDO ASPERTI NARDI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-04-27 00:00:00.0</b>
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b> 2012-04-11 00:00:00.0
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>



<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Raquel Cristina Alves <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 1999-12-17 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 10138
<b>2.2-Relação de Analistas Judiciários:</b>
<b>2.3-Relação de Técnicos Judiciários:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Bruno da Silva Scarpille <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2008-07-15 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 13893 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> CLICIANE VALENTIM SIMONETI BARROS <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2012-10-01 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 51594 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Maria Rosana de Souza Bombonato <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2020-01-07 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 14730 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Rafael Daguís <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2010-12-17 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 50418 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Cristiana Machado de Carvalho Fraga <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2009-01-05 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 14388
<b>2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:</b>
<b>2.5-Relação de Estagiários:</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Jhennifer Barbosa Mathias <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-10-08 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 274739 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Emily Tamari Moraes da Silva <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2021-02-22 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 277169 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Humberto Lanziotti Filho <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-10-08 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 268999 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Marcelo Alves Costa <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2021-05-17 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 278610 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Jaqueline Yukie Arasaki Hirakuri <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2021-04-26 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 278053
<b>2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):</b>
<b>2.7-Relação de Oficiais de Justiça:</b>
<b>2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :</b>
<b>2.9-Relação de Funcionários Juramentados:</b>
<b>2.10-Relação de Funcionários Celetistas:</b>



**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, em 1 servidor. Ressalta-se que há 1 Técnica Judiciária, Hellen Caroline Santos Baxhix, lotada no Gabinete desde 08. 01. 2020.

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes do Juiz:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Jose Itiro Yabe **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15989

**Nome do Funcionário/Servidor:** Amanda Itimura Cestari **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20481

**Nome do Funcionário/Servidor:** NATALIA BECKENKAMP RODRIGUES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-08-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16441

**Nome do Funcionário/Servidor:** HELLEN CAROLINE SANTOS BAXHIX **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50278

**3.2-Relação de Estagiários:**

**3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:**

**4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**

**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

4455

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**



36048

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

867

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:**

217

**1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):**

5

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 1 processos em remessa ao Contador há 42 dias (0016581- 66. 2019. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 376 processos paralisados, o mais antigo desde 17/05/21 (0084291- 06. 2019. 8. 16. 0014). Da análise deste, não se vislumbrou justificativa aparente para a paralisação, sendo que o processo aguarda o início da contagem do prazo (leitura) da intimação Seq. 53 desde 15/04/21. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 161 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 26/05/21 (0059005- 89. 2020. 8. 16. 0014). Da análise deste, verifica-se que aguarda a expedição de mandado de penhora. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Conforme consulta ao Projudi, há 96 citações e 232 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 08/07/21 (0084205- 06. 2017. 8. 16. 0014) e 15/07/21 (0017695- 69. 2021. 8. 16. 0014), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

### **3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

#### **3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 859 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 25/06/21 (0021904- 52. 2019. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

#### **3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 238 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 14/07/21 (0057704- 10. 2020. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

#### **3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

### **4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

#### **4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 804 pendências ref. a expedições de atos diversos como bloqueios e buscas em sistemas, mandados e audiências. No que tange principalmente às pendências de diligências nos sistemas, verificou-se que alguns atos já foram praticados, contudo a pendência não foi baixada no Projudi. Deverá regularizar ou justificar.

### **5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

#### **5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 23 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 20/10/17 (0053090- 45. 2017. 8. 16. 0182). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

#### **5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 2 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 27/02/20 (0012396- 48. 2020. 8. 16. 0014). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

**6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**

**6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?**

281

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:**

13/07/2021

**7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?**

43

**7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, há atualmente processos conclusos com juízes leigos desde 28. 04. 2021 (0085257- 66. 2019. 8. 16. 0014), o que extrapola demasiadamente o prazo legal.

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, por amostragem, verificou-se que dentre os 29 processos



suspensos sem prazo determinado, há expedientes aguardando julgamento de IRDR, contudo, sem cadastro, por exemplo: 0004949- 24. 2011. 8. 16. 0014; 0004949- 24. 2011. 8. 16. 0014; e 0000075-93. 2011. 8. 16. 0014. Regularizar.

#### 9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

**9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim

#### 10-ALVARÁS JUDICIAIS:

**10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 88 alvarás aguardando expedição, o mais antigo ordenado em 21/05/21 (0035497- 17. 2020. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

#### 11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

**11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim

#### 12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

**12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?**

Sim

**12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0019402- 09. 2020. 8. 16. 0014 (Seq. 39) - dois meses para efetivo envio de carta precatória ao juízo deprecado; e 0015621- 47. 2018. 8. 16. 0014 (Seq. 94) - quase dois meses para prática de ato ordinatório (intimação). Observar o já orientado no item 3. 1 acima.

**12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo**



as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

### 13-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

### Determinações Gerais

## JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

##### 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

409

##### 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3659

##### 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

5

##### 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

28

##### 1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

##### 1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 1 processos em remessa ao Distribuidor desde 19/05/21 (0002064- 41. 2020. 8. 16. 0137). Deverá regularizar e justificar.

##### 1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 59 processos paralisados, o mais antigo desde 18/05/21 (0044269- 66. 2020. 8. 16. 0014). Da análise deste, verificou-se que já houve baixa no distribuidor





e destinação do bem apreendido, não se vislumbrando, salvo melhor juízo, outras justificativas para a manutenção do trâmite do expediente. Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 57 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 07/06/21 (0021722- 03. 2018. 8. 16. 0014). Da análise deste, aguarda o cumprimento de simples intimação. Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 25 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga decorrida em 19/06/21 (0065198- 28. 2017. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

**2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 9 intimações aguardando expedição, s mais antiga ordenada em 22/04/21 (0065198- 28. 2017. 8. 16. 0014). Inobstante, da análise deste, verificou- se que o ato foi expedido, no entanto a pendência ainda permanece. Deverá regularizar ou justificar, revisando os demais casos similares.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 24 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 15/07/21 (0078746- 52. 2019. 8. 16. 0014). Deverá regularizar e justificar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**



<b>4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme consulta ao Projudi, há 126 pendências ref. a expedição de atos diversos. Similarmente ao apontado no item 2. 2, há pendências que já foram expedidas, contudo sem baixa no sistema. Deverá regularizar ou justificar.
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b> Sim
<b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?</b> 9
<b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:</b> 27/07/2021
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b> Sim
<b>9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</b>
<b>9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</b> Sim
<b>10-ALVARÁS JUDICIAIS:</b>



<b>10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>11-SISTEMA eMANDADO:</b>
<b>11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?</b> Sim
<b>12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO</b>
<b>12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?</b> Sim
<b>12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?</b> Sim
<b>12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?</b> Sim
<b>13- APREENSÕES</b>
<b>13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?</b> Sim
<b>13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?</b> Sim
<b>13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?</b> Sim
<b>13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?</b> Sim



**13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?**

Sim

**13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?**

Sim

**13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme consulta ao Projudi, há 11 apreensões ativas sem documentação vinculada e 6 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

**14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

**14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?**

Sim

**14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.**

Sim

**15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?**

Sim

**15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?**

Sim

**15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?**

Sim

**16-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**



## Determinações Gerais

### APONTAMENTOS FINAIS

#### Determinações:

#### 1. 1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 04. 08. 2021.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

A situação atual possui semelhança com aquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 27. 08. 2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 162214 (Jeciv); 4794 (Jecrim).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 2449 (Jeciv); 867 (Jecrim).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 2705 (Jeciv); 1163 (Jecrim).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 213468 (Jeciv); 28073 (Jecrim).
- e) Retornos de conclusão analisados: 74724 (Jeciv); 9029 (Jecrim).
- f) Processos distribuídos: 14842 (Jeciv); 1304 (Jecrim).
- g) Processos arquivados (definitivos): 15415 (Jeciv); 1430 (Jecrim).

Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de decisões judiciais, do controle das pendências de cumprimentos (expedição e conferência) de atos diversos, do controle do prazo dos processos conclusos com juízes leigos, análises de juntadas e de retorno de conclusão, pontos



estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Ainda, tendo em vista a atual 3ª etapa de retomada (Decreto Judiciário 451/2021) deve-se priorizar, na medida do possível, a movimentação dos processos cujos atos, seja de audiências ou de mandados, estavam impossibilitados de realização por modalidade que não a presencial.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 6 (seis) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 7 (sete) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 6 (seis) Técnicos para a Secretaria do 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria possui déficit em 1 Servidor, em desconformidade com a atual normativa. Ressalta-se, à título informativo, que há 1 Técnica Judiciária, Hellen Caroline Santos Baxhix, lotada no Gabinete desde 08. 01. 2020.

## 2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.



II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

### 3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2. 11 dos Dados Gerais.

Curitiba 24 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

